

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 05 /2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de informações encontradas pela equipe de transição referentes ao diagnóstico setorial da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar as informações referentes às contas públicas, no que refere aos saldos disponíveis, restos a pagar, bem como a relação de documentos financeiros a longo prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de inventariar os bens de caráter permanente, indicando a condição atual de uso e a relação de bens e consumo existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de relacionar os assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro trimestre do novo governo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o calendário escolar para o exercício de 2017,

DECRETA:

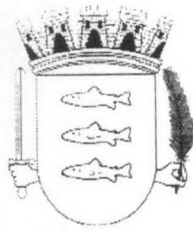
Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. À exceção das atividades de docência, permanecem inalterados os expedientes no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos ou adotar resoluções de modo a regulamentar a execução dos serviços nas unidades afetas ao órgão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as medidas de modo a assegurar que não haja qualquer prejuízo didático aos alunos da rede municipal de ensino.

h



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de janeiro de 2017.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito